



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício n.º 3.316/2024/CDM

Ref.: Processo n.º 1.092.212

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2024.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no inciso II do artigo 7º da Resolução Delegada nº 01/2019 - TCEMG, encaminhamos a V. S.^a a memória de cálculo relativa à multa imposta na sessão da Primeira Câmara do dia 24/10/2023, nos termos do acórdão às fls. 1/19 da peça 85 – SGAP, publicado no “DOC” de 09/11/2023 (peça 85). Encaminhamos, ainda, o boleto bancário, para o pagamento do valor devido.

Fica V. S.^a intimado a efetuar e comprovar o pagamento da multa aplicada, até a data do vencimento constante do boleto bancário ora encaminhado. Ressalta-se, que a multa determinada por este Tribunal tem caráter pessoal e não pode ser quitada com recursos públicos.

Esclareço que, em caso de extravio do boleto ora encaminhado, uma segunda via poderá ser gerada, sendo necessário, para tanto, acessar o endereço eletrônico www.tce.mg.gov.br, clicar na aba “INFORMAÇÕES E SERVIÇOS”, no grupo “SECRETARIA VIRTUAL” selecionar a opção “SECMULTAS” e informar o seu CPF, bem como o número do processo, o que poderá ser feito somente até a data do vencimento.

Caso o vencimento ocorra em dia não útil (sábado, domingo, feriados nacionais e do Estado de Minas Gerais), Vossa Senhoria poderá efetuar o pagamento no primeiro dia útil subsequente, desde que o boleto tenha sido emitido até a data do vencimento.

Não havendo comprovação de pagamento dentro do prazo, serão encaminhadas as Certidões de Débito ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para fins de execução judicial, nos termos do disposto no §2º do art. 75 da Lei Complementar n.º 102 de 18/1/2008. O responsável será inscrito no Cadastro de Inadimplentes mantido pelo Tribunal, nos termos do artigo 368 da Resolução n.º 12/2008 – RITCEMG.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo “**Fale conosco**” em “Sistemas disponibilizados aos jurisdicionados”, acessível no Portal do TCEMG.

Atenciosamente,

WAGNER ROBERTO BARBOSA
Coordenador de Débito e Multa

ILMO. SR.
EMÍLIO CÉSAR MACHADO
SERVIDOR PÚBLICO, NA ÉPOCA
RUA DA TIJUCA, N.º 71, CENTRO
POUSO ALEGRE/MG
CEP: 37.550-203

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. n.º 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

OFÍCIO Nº: 3.316/2024/CDM
PROCESSO: 1.092.212
EXERCÍCIO: 2020
NATUREZA: REPRESENTAÇÃO
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ENTIDADES REPRESENTADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE BELA VISTA, PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO, E SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
DECISÃO: PRIMEIRA CÂMARA de 24/10/2023 (fls. 1 a 19 da peça 85 – SGAP)
PUBLICAÇÃO: DOC de 09/11/2023 (peça 86 – SGAP)
TRÂNSITO EM JULGADO: 15/02/2024 (peça 112 – SGAP)
RESPONSÁVEL: EMÍLIO CÉSAR MACHADO
CPF: 800.013.516-72

Multa

Multa aplicada em razão da inobservância ao disposto no art. 37, XVI e XVII, da Constituição da República, considerando a acumulação irregular de cargos públicos pelo Sr. Emílio César Machado, referente ao item II do acórdão e subitem 2 da fundamentação (fls. 2, 9 a 17 da peça 85 –SGAP)

Mês/Ano	Valor Histórico	Índice de Correção	Valor Corrigido
02/2024	R\$5.000,00	1,0000000	R\$5.000,00
Valor devido:			R\$5.000,00
Valor histórico devido:			R\$5.000,00
Valor histórico devido, corrigido:			<u>R\$5.000,00</u>

O valor histórico da Multa foi corrigido pela tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 09/02/2024, conforme Resolução n.º 13/95 deste Tribunal.

Técnico Responsável: MARIA DE FÁTIMA DIAS, TC 00804-1.

Data de Geração do Relatório: 26/02/2024

BENEFICIÁRIO : FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS
Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG

Nome do Beneficiário	CNPJ/CPF	Data de Vencimento	Valor Cobrado
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS	28.799.908/0001-26	11/04/2024	5000,00
Agência / Código do Beneficiário	Nosso Número	Autenticação Mecânica	
1615-2/00603185-4	00000109262		



001-9

00190.00009 03206.004008 00109.262170 4 96830000500000

Local de Pagamento					Vencimento	
Pagável em qualquer banco e Casas Lotéricas - Até o vencimento					11/04/2024	
Beneficiário			CNPJ/CPF		Agência / Código do Beneficiário	
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS -			28.799.908/0001-26		1615-2/00603185-4	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número / Cód. do Documento	
26/02/2024	0000109262	DV	N	26/02/2024	00000109262	
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento	
	17	R\$			5000,00	
Instruções Ofício n. 3316/2024 REPRESENTAÇÃO n. 1092212 Parcela 1 de 1 Decisão de 24/10/2023 Para maior esclarecimento acesse www.tce.mg.gov.br NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.					(-) Desconto / Abatimento	
					0,00	
					(-) Outras Deduções	
					0,00	
					(+) Mora / Multa	
Beneficiário FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG					0,00	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador EMILIO CESAR MACHADO - CPF: 800.013.516-72 RUA DA TIJUCA, 71, CENTRO, POUSO ALEGRE/MG CEP: 37.550-203					5000,00	
					Código de Baixa	

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

